

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 56/75

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 56/74 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$155.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA: EM 06 DE DEZEMBRO DE 1974

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

Aprovado em 6/12/74

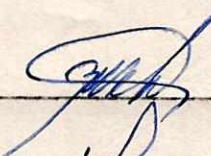
OBSERVAÇÕES:

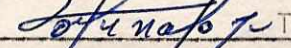
Aprovado
P. F. Ferrari, 6/12/74
M. M. M. M. M.
Presidente


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A comissão de Finanças e Orçamento, através de seus membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-Lei nº 56/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um ~~crédito especial~~ crédito especial de Cr\$155.000,00 e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 6 de dezembro de 1974







YY

Ilmº Sr.
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

*Aprovado
+ unanimidade
S. F. Ferrari, 6/12/74
Andreola
Presidente*

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem após, digo, requerem, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o Projeto-de-lei nº 56/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$155.000,00 e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 6 de dezembro de 1974

Luís Sept. Cornoli
Helvécio
Luís

Amado
S. Ferreri, 6/12/74
Miguel
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão
da Finança e Orçamento
para o
S. S. F. 6/12/74
Miguel
Presidente

OF. 56/74/SG/CM/J

BENTO GONÇALVES, 4 DE DEZEMBRO DE 1974

SENHOR PRESIDENTE:


TEMOS A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR À DECISÃO DESSA COLETA CÂMARA MUNICIPAL O PROJETO DE LEI Nº 56/74 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REFERIDO CRÉDITO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL, 13º SALÁRIO, AOS FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

IGUALMENTE, OS RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, SERÃO ADVINDOS DA ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICAR-NO EXERCÍCIO.

A FIM DE POSSIBILITAR A PREPARAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO PRONTO PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, ROGAMOS SEJA O PRESENTE PROJETO APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

SEM MAIS, APRESENTAMOS OS PROTESTOS DE NOSSA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.-


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56/74 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$...
155.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir,
no corrente exercício, um crédito especial de CR\$ 155.000,00 (cento
e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento da Gratificação-
de Natal aos funcionários estatutários, na Unidade Orçamentária -EN
CARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Categoria Econômica - 3.2.3.0.8.1-Trans
ferência de Assistência e Previdência Social - pagamento da Gratifi
cação de Natal;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do -
crédito especial, que trata o artigo anterior, a arrecadação a mai-
or efetiva do corrente exercício;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e -
quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito